CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.753.587/0001-91, com sede na Rua Dulce Mirian Cauvilla, nº 630, Bairro Aparecida, Xanxerê – Santa Catarina, CEP 89.820-000, neste ato representada pelo seu Sr. Ronaldo Adriano Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº4.620.727 e inscrito no CPF sob o nº010.527.119-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 81/2022, Pregão Presencial n° 25/2022** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de execução do contrato original nº 110/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico e desenvolvimento do projeto elétrico completo para implantação de sistema de geração de energia fotovoltaico conectado à rede de distribuição da concessionaria de energia CELESC, em baixa tensão na modalidade de geração distribuída (microgeração), para a Prefeitura Municipal de Peritiba, em atenção ao item 1.1. do contrato de financiamento nº 0609524-36, celebrado com a Caixa Econômica Federal com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao Apoio Financeiro para Investimentos com a Implantação de Placas Solares.

1.2. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 10 (dez) dias, até 02/12/2022, em virtude da entrega dos demais projetos e laudo técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 110/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 22 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI
Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato